

Proc. Administrativo 2- 19.750/2025

De: Giovana C. - SMOTSU - ADM

Para: SMF - SCL - DLI - Dispensa de Licitação Inexigibilidade

Data: 19/09/2025 às 15:58:49

Setores envolvidos:

SMOSIUT, SMOTSU - ADM, SMF - SCL - DLI

INEXIGIBILIDADE - AVALIAÇÃO TÉCNICA E TRANSPORTE DA MOTONIVELADORA CAT 919R, SÉRIE 0S9900224

Encaminho TR.

—
Giovana Cruz da Cruz

Auxiliar Administrativo

Anexos:

TR_MOTONIVELADORA_CAT_919R.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canguçu/RS.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito.

Necessidade da Administração: contratação de serviços especializados para avaliação técnica e transporte (frete ida e volta) da motoniveladora Caterpillar CAT 919R, série 0S9900224, garantindo diagnóstico técnico e deslocamento seguro até a concessionária autorizada da marca.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa autorizada pela Caterpillar para:

- a) Realizar a desmontagem parcial necessária e avaliação técnica completa da motoniveladora CAT 919R, série 0S9900224, com emissão de laudo detalhado contendo diagnóstico dos problemas e orçamento estimado para reparo;
- b) Executar o frete rodoviário ida e volta da motoniveladora entre o Município de Canguçu/RS e a sede da concessionária autorizada da marca, Paraná Equipamentos S/A (PESA), em Nova Santa Rita/RS.

Condições gerais:

- O diagnóstico técnico deverá ser concluído em até **07 (sete) dias úteis**, contados da emissão da ordem de serviço;
- O transporte da máquina deverá ocorrer imediatamente, após assinatura do contrato;
- A execução do frete compreenderá 02 (duas) viagens: ida e volta;
- Não haverá prorrogação dos prazos, por se tratar de serviço único e específico.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000



A contratação fundamenta-se em Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, que apontou:

- A necessidade de avaliação técnica especializada para viabilizar a manutenção da motoniveladora;
- A indispensabilidade de transporte rodoviário específico, já que o Município não dispõe de meios adequados;
- A inviabilidade de competição, pois a empresa Paraná Equipamentos S.A. é concessionária e oficina autorizada Caterpillar no Estado, única apta a realizar o serviço com garantia do fabricante.

Base legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução administrativa consiste na contratação direta dos serviços, abrangendo:

- Avaliação técnica completa da motoniveladora, com desmontagem parcial e emissão de laudo contendo:
- Diagnóstico das falhas nos principais sistemas (motor, transmissão, hidráulico etc.);
- Levantamento das peças necessárias ao reparo;
- Estimativa de custos para manutenção futura.
- Transporte seguro da motoniveladora, com:
- Embarque e desembarque realizados com equipamentos adequados;
- Veículo compatível (caminhão prancha ou similar);
- Responsabilidade integral da contratada por eventuais danos durante o transporte;
- Deslocamento ida e volta entre Canguçu/RS e Nova Santa Rita/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O serviço possui natureza especializada, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021, por envolver conhecimento técnico específico e uso de ferramentas autorizadas pelo fabricante.

Peculiaridades do objeto:

- Execução da avaliação técnica no local da máquina e/ou na sede da concessionária;
- Utilização de ferramentas homologadas Caterpillar;
- Elaboração de laudo técnico completo;
- Transporte exclusivo da motoniveladora em veículo adequado;
- Responsabilidade da contratada pela segurança da equipe técnica e pelo transporte da máquina.

A contratação será por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Fiscal, social e trabalhista:



- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);
- i) Declaração de idoneidade.

Econômico-financeiro:

- a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial;

Técnica:



1. Atestado(s) de Capacidade Técnica

- Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em motoniveladoras da marca Caterpillar (CAT), preferencialmente do modelo 919 R ou de complexidade equivalente, contendo:
- Nome e CNPJ da empresa contratada;
- Descrição detalhada do serviço realizado;
- Modelo da máquina atendida;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

2. Registro de Responsabilidade Técnica

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA, vinculada aos serviços de manutenção mecânica em equipamentos pesados, compatíveis com o objeto da contratação.

- Apresentação do registro ativo do **responsável técnico** da empresa junto ao CREA.

3. Comprovação de Qualificação Operacional

- Declaração emitida pela empresa atestando que dispõe de estrutura física, equipamentos, ferramentas e equipe técnica qualificada para a execução do serviço, incluindo:
 - Ferramentas específicas para manutenção de motoniveladoras Caterpillar;
 - Equipamentos de diagnóstico eletrônico, quando aplicável.

4. Certificações e Treinamentos (quando houver)



- Certificados de treinamento técnico em manutenção de motoniveladoras Caterpillar, emitidos pela própria Caterpillar ou por entidades reconhecidas.

5. Declaração de Disponibilidade de Peças Originais

- Documento firmado pela empresa atestando que utilizará peças originais ou genuínas Caterpillar em eventuais substituições durante a execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá em duas frentes:

a) Avaliação Técnica:

1. Emissão da ordem de serviço pelo Município;
2. Deslocamento da equipe técnica até a máquina;
3. Desmontagem parcial necessária;
4. Diagnóstico completo;
5. Elaboração de laudo técnico com descrição das avarias, peças necessárias e estimativa de custos;
6. Entrega do laudo à Secretaria de Obras.

b) Transporte (frete ida e volta):

1. Retirada da motoniveladora no pátio da Secretaria em Canguçu/RS;
2. Transporte até a sede da PESA em Nova Santa Rita/RS;
3. Permanência do equipamento para realização de manutenção autorizada;
4. Retorno da motoniveladora ao Município de Canguçu/RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras, por servidor designado em portaria, que acompanhará:



- A execução da avaliação técnica;
- A retirada, transporte e devolução da máquina;
- Eventuais ocorrências durante o percurso e serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços (avaliação + transporte ida e volta);
- Será exigida apresentação de nota fiscal discriminada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Prazo de liquidação: até 30 dias, conforme Lei nº 4.320/1964 e normas municipais;
- Não será aceito pagamento via boleto bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição por se tratar de serviço diretamente vinculado à concessionária autorizada Paraná Equipamentos S.A. (PESA).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 18.780,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta reais), conforme proposta comercial da empresa Paraná Equipamentos S.A, compatível com valores praticados no mercado para serviços desta natureza.

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO TOTAL
1	un	1	AVALIAÇÃO TÉCNICA	3.780,00	3.780,00
2	un	1	FRETE CANGUÇU/RS → NOVA SANTA RITA/RS	7.500,00	7.500,00
3	un	1	FRETE NOVA SANTA	7.500,00	7.500,00



			RITA/RS → CANGUÇU/RS		
--	--	--	----------------------	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento dos serviços será realizado por meio da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículo – Pessoa Jurídica; Ficha: 5234; R\$ 3.780,00.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas – Pessoa Jurídica; Ficha: 6906; R\$ 15.000,00.
- Fonte de Recursos: 1500

Canguçu/RS, 19 de Setembro de 2025.

Giovana Cruz da Cruz
Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito
e Secretaria Municipal de Trânsito, Estratégias Rurais e Logística

Jader Cavalheiro Teixeira
Secretário

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F66-BC52-5D80-283A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANA CRUZ DA CRUZ (CPF 758.XXX.XXX-20) em 19/09/2025 15:59:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JADER CAVALHEIRO TEIXEIRA (CPF 004.XXX.XXX-99) em 19/09/2025 16:04:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0F66-BC52-5D80-283A>